



**ESTADO DO PARANÁ**  
**Município de Rio Bonito do Iguaçu**  
**Câmara Municipal**



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA DISPENSA-CMRBI, REFERENTE AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR E A EMPRESA EVANDRO SCHIMIT COLLA.

Aos dez dias do mês de abril de dois mil e vinte seis, a Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.705/0001-63, com endereço à Rua Eduardo Drabecki, nº. 247, Vista Alegre, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Presidente Sr. EDSON RODRIGO CAMARGO, brasileiro, portador de cédula de identidade nº. 10.354.389-4/PR SSP/PR e CPF/MF nº. 081.852.699-80 e a empresa Evandro Schimit Colla, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 60.140.371/0001-09, com sede na Rua João Vons, s/nº, Bairro Campo do Bugre, CEP 85340-000, neste ato representa por seu sócio administrador, Sr. Evandro Schimit Colla, Carteira de Identidade nº 9.014.391-3, inscrito no CPF/MF sob o nº 054.876.649-51, resolvem aditar o prazo referente o contrato, de acordo com as cláusulas abaixo expressas:

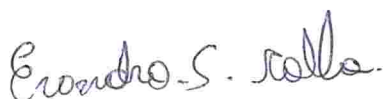
CLÁUSULA PRIMEIRA- DO VALOR e DO PRAZO Fica acordado entre as partes o restabelecimento da equação econômica - financeira referente a Prestação de Serviços de Manutenção em Informática a qual a partir desta data da assinatura do presente termo aditivo passa a ter aumento no percentual, de 3,35% (três vírgula trinta e cinco por cento), passando o valor mensal para R\$ 1.219,53 (um mil, duzentos e dezenove reais e cinquenta e três centavos). Fica acordado entre as partes a prorrogação do prazo, por mais 12 (doze) meses a partir do vencimento do contrato, o qual vigorará de 12/04/2026 à 11/04/2027, com validade a partir da assinatura deste termo aditivo.

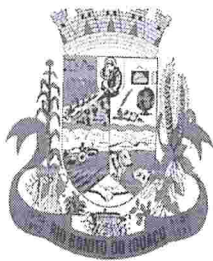
CLÁUSULA SEGUNDA: Este termo aditivo encontra-se amparado nas Cláusulas 7 e 12 do contrato e pelo artigo 107 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

  
EDSON RODRIGO CAMARGO  
Presidente

EVANDRO SCHIMIT COLLA  
Fornecedor





**ESTADO DO PARANÁ**  
**Município de Rio Bonito do Iguaçu**  
**Câmara Municipal**



EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº. 01/2025- DISPENSA LICITAÇÃO ELETRÔNICA 02-2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrita no CNPJ nº. 95.587.705/0001-63, com endereço à Rua Eduardo Drabecki nº. 247, Bairro Vista Alegre em Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Presidente Sr. Edson Rodrigo Camargo, brasileiro, portador de cédula de identidade nº. 10.354.389-4 SSP/PR e CPF/MF nº. 081.852.699-80. CONTRATADA: Evandro Schimit Colla, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 60.140.371/0001-09, com sede na Rua João Vons, s/nº, Bairro Campo do Bugre, CEP 85340-000, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. Evandro Schimit Colla, Carteira de Identidade nº 9.014.391-3, inscrito no CPF/MF sob o nº 054.876.649-51, residente e domiciliado na Rua João Vons, s/nº, Bairro Campo do Bugre, Município de Rio Bonito do Iguaçu-PR, resolvem aditar o prazo referente o contrato, de acordo com as cláusulas abaixo expressas: CLÁUSULA PRIMEIRA- DO VALOR e DO PRAZO - Fica acordado entre as partes o restabelecimento da equação econômica - financeira referente a Prestação de Serviços de Manutenção em Informática a qual a partir desta data da assinatura do presente termo aditivo passa a ter aumento no percentual, de 3,35% (três vírgula trinta e cinco por cento), passando o valor mensal para R\$ 1.219,53 (um mil, duzentos e dezenove reais e cinquenta e três centavos). Fica acordado entre as partes a prorrogação do prazo, por mais 12 (doze) meses a partir do vencimento do contrato, o qual vigorará de 12/04/2026 à 11/04/2027, com validade a partir da assinatura deste termo aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 10/04/2026.

FORO: COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.

PUBLICAÇÃO OFICIAL

Jornal: XAGU

Edição n.º 1.557 Página: 10

Data: 16/04/26

André L. Nascim

Visto do Responsável